



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 574

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/2012	Proposição Medida Provisória nº 574, de 2012
--------------------	---

Autor Deputado AUGUSTO ROUTINHO DEM/PE	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se a redação do caput do art. 2º da Medida Provisória n.º 574, de 2012, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 1º deverão ser **solicitados** até o dia 31 de dezembro de 2012.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo incentivar o pagamento dos débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, de responsabilidade dos Estados, do DF, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações.

Na Exposição de Motivos o Poder Executivo justificou a edição da Medida Provisória nº 574/2012 sob o argumento de “propor solução para recuperação fiscal dos estados e municípios”.

Destarte, nada mais razoável do que ampliar o prazo para os entes federativos, suas autarquias ou fundações para optarem pelo parcelamento dos débitos fiscais contemplados na referida Medida Provisória.

Sala da Comissão, de de 2012.

PARLAMENTAR

